



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 127 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			1.200,00
	Total por Ação:		1.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.200,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.010 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00 / 1661 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00
	Total por Ação:		110.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		110.000,00
021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
2.204 - DESENV. E MNUT DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
	Total Suplementado:		118.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSE - PROTEÇÃO ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

Total Anulado:	118.200,00
-----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91